



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

PROCESSO CM Nº 01631/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza (lote 01), de recepção (lote 02) e de motoristas (lote 03), mediante postos de trabalhos, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital Pregão Presencial nº 14/2022, pelo período de 12 (doze) meses.

ESCLARECIMENTO Nº 11

O Pregoeiro da Câmara Municipal de São Caetano do Sul torna público para todos os interessados, em resposta ao questionamento recebido, o seguinte:

PERGUNTA:

1. Para o lote 3 de Motorista, devemos considerar diárias para os postos? Se sim quantas? Qual o valor devemos considerar?

2. Para o lote 3 de Motorista, devemos considerar horas extras para os postos? Se sim quantas?

RESPOSTA: Em atendimento aos questionamentos “1” e “2” suso referidos, informamos que o Edital Pregão Presencial nº 14/2022 não exige em seu bojo, a Planilha Aberta de Formação de Custos.

Adicionalmente, a empresa licitante deverá elaborar sua proposta em total observância ao Termo de Referência (Anexo I) e ao Modelo de Proposta Comercial (Anexo IV) ambos contidos no Edital Pregão Presencial nº 14/2022.

Reforçamos ainda, que os regramentos do certame, em atendimento aos princípios da legalidade, da igualdade, do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, todos previstos no artigo 3º da Lei Federal nº 8666/93, encontram-se no bojo do Edital.

Importante consignar a empresa licitante deverá observar o disposto no item 3 “Descritivo” do Termo de Referência (Anexo I) do Edital Pregão Presencial nº 14/2022 que prevê que “3.1. A CONTRATANTE não fica obrigada a realizar a contratação dos postos de trabalho na totalidade e nas quantidades estimadas acima, sendo que a CONTRATANTE realizará somente o pagamento de acordo com os serviços efetivamente prestados.”, bem como que “3.1.1 Para fins desta contratação, a estimativa de prestação de serviços é de 264 (duzentos e sessenta e quatro) dias úteis no período de 12 (doze) meses, considerando a estimativa de 22 (vinte e dois) dias úteis por mês”.

No mais, deve observar ainda o ditame do item 6.2.1 “Os serviços deverão ser prestados na sede da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, com sede na Avenida Goiás, 600, Centro, CEP: 09521-300, São Caetano do Sul/SP, de segunda à sexta feira, em jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, dentre os períodos de 06:00 às 19:00 horas”.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

Por derradeiro, o Edital Pregão Presencial nº 14/2022 prevê ainda, expressamente no item 25.1, que “É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, Equipe Técnica e Equipe Jurídica, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta” e no item 25.2 que “Em caso de dúvida quanto à especificação dos produtos e/ou serviços, a área técnica poderá solicitar documentos que comprovem que este encontra-se de acordo com as normas vigentes, sendo o ônus por parte da CONTRATADA”.

São Caetano do Sul, 11 de outubro de 2022.

**FERNANDO JULIO TEIXEIRA
PREGOEIRO**